



<u>2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALORES AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2019</u>

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALORES AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA E A EMPRESA SJS CONTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45 - CONFORME LICITATÓRIO N.º 046/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, representada pelo seu titular, o Prefeito Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, Portador do RG nº 1.665.723 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 173.116.164-68, residente na Fazenda Santa Helena, s/n, zona rural desta cidade.

CONTRATADA: A Empresa SJS CONSTRUTORA LTDA, com sede à Rua Padre Antônio Tomaz, N° 308, Bairro Maurício de Nassau, Cidade Caruaru-PE, inscrita no CNPJ n° 26.725.233/0001-45, neste ato representado por Stérphannie Raffaely Barbosa Queiroz Albuquerque, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada à Rua Vereador Aurelino Joaquim do Nascimento, n° 41- Salgado – Caruaru-PE, inscrita no CPF sob o n° 083.901.374-45, portadora da carteira de identidade n° 8.127.733 SDS-PE, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 046/2019 - Modalidade Tomada de Preços n.º 02/2019, resolvem aditar o Contrato n° 55/2019 firmado em 16/12/2019, com base na cláusula quarta, no inciso I, "b" do art. 65, e § 1° do mesmo artigo, nos incisos I e IV do § 1° do art. 57, todos da Lei n° 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA.

DO VALOR

Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescentar alguns itens que integraram as planilhas e orçamento básico, constante no ato convocatório do Processo Licitatório nº 046/2019 - Modalidade Tomada de Preços n.º 02/2019, de acordo com o disposto no o Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93.

O presente aditivo tem por objeto:

Prefeitura Municipal da Água Preta Pernambuco Setor de Licitação – ANEXO José Ferreira da Fonseca – Prefeito: Zé Leandro, Sala: 02 Praca dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta – PE

CEP. 55.550-000 CNPJ (MF) 10.183.929/0001-57

Email: <u>licitacao@aguapreta.pe.gov.br</u> – Site: <u>www.aguapreta.pe.gov.br</u>





I – Acrescer em R\$ 182.720,56 (Cento e Oitenta e Dois mil Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos) ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 23,47% (vinte e três vírgula quarenta e sete por cento) do seu valor original atualizado. O acréscimo neste percentual é autorizado pelo Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Conforme Justificativa Técnica do Engenheiro em anexo.

O valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R\$ 1.116.011,94 (Hum Milhão Cento e Dezesseis Mil, Onze Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessidade de inclusão de novos serviços no contrato firmado, o que dentro dos limites definidos em lei, dispensa a realização de novo processo licitatório.

Assim sendo, com base no Art. **65, I "b", § 1.º** da Lei n.º 8.666/93, decide-se alterar quantitativamente o objeto inicialmente pactuado, conforme os dispositivos mencionados, conforme solicitação do Secretário Executivo Municipal de infraestrutura e Transito e justificativa técnica do engenheiro.

Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de execução dos serviços objeto deste aditivo é até 16/06/2020, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária 2020 que são as seguintes:

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1201; Ação: 1.37;

Despesa: 268; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.40;

Despesa: 400; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação:

Despesa: 401; Natureza: 4.4.90.51.00;

Prefeitura Municipal da Água Preta Pernambaco

Setor de Licitação – ANEXO José Ferreira da Fonseca – Prefeito: Zé Leandro, Sala: 02 Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro –Água Preta – PE

CEP. 55.550-000 CNPJ (MF) 10.183.929/0001-57

Email: licitacao@aguapreta.pe.gov.br - Site: www.aguapreta.pe.gov.br





Órgão: 2000; Unidade: 2007; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.40;

Despesa: 402; Natureza: 4.4.90.51.00;

Órgão: 7000; Unidade: 7001; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 1205; Ação: 1.49;

Despesa: 1002; Natureza: 4.4.90.51.00.

PARÁGRAFO ÚNICO — Para o exercício futuro, a Prefeitura emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

do constantes condições demais cláusulas mantidas Ficam as este termo. expressamente alterada por não contrato original, vias de duas instrumento em presente ajustados, assinam Assim igual teor e forma.

Água Preta, 08 de abril de 2020.

EDUARDO COUTINHO
PREFEITO
CONTRATANTE

SJS CONSTRUTORA LIDA
STÉRPHANNIE RAFFAELY BARBOSA QUEIROZ ALBUQUERQUE

(PROCURADORA)

-Contratada-

Prefeitura Municipal da Água Preta Pernambuco Setor de Licitação – ANEXO José Ferreira da Fonseca – Prefeito: Zé Leandro, Sala: 02 Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta – PE CEP. 55.550-000 CNPJ (MF) 10.183.929/0001-57

Email: <u>licitacao@aguapreta.pe.gov.br</u> – Site: <u>www.aguapreta.pe.gov.br</u>